



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



**Lei Municipal nº 451/2016**

Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Março de 2016.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 348/2013, PPA 2014 a 2017 e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais)**, alterando a Lei Municipal n.º 348/2013 **PPA 2014 a 2017**, de 29 de Novembro de 2013, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada:

Órgão:	04	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa:	1023	Investimento em Saúde	
Atividade:	1051	Aquisição de Veículo.	-----108.200,00

**Art. 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei terá como fonte de recursos **excesso de arrecadação**, referente ao Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município de Santa Cruz do Xingu – MT em 20 de janeiro de 2015 no valor de R\$ **92.487,35** (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor de R\$ **15.712,65** (quinze mil setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), terá como fonte de recursos anulação parcial de dotação a seguir, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64,

Órgão:	04	- Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	002	- Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	- Saúde	
Sub-Função:	304	- Vigilância Sanitária	
Programa:	1025	- Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade:	1050	- Aplicação de Recursos Superávit de Exercícios anteriores	R\$ <b>15.712,65</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Março de 2016.

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal